



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CARTA CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

AUDES Nº 202/2022
Setor de Contabilidade

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Valéria de Toledo Gomes, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a Licitante LUCIANO FERMIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.847.480/0001-04, estabelecida à Av. Cassiano Ricardo, 601, sala 163, Ed. "The One Office Tower", Bairro Parque Residencial Aquarius, no município de São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Luciano Fermiano, portador da cédula de identidade nº 29.248.422-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF 268.476.878-19, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em tela, nos termos das Leis 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como da Carta-Convite nº 002/2022 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

1.1. Concede-se o reequilíbrio econômico-financeiro de 4,65% de acordo com o IPCA - IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses sobre o valor original mensal do contrato, resultando no montante de R\$5.389,47 (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais e perfazendo um total de R\$ 64.673,70 (sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E, por assim estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, 28 de abril de 2022.

Tânia Valéria de Toledo Gomes

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATANTE

Luciano Fermiano

Luciano Fermiano Sociedade Individual de Advocacia

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: